

UR

L. E. L. Nº 001

NILSON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

P A S S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e dá sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 01 - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito especial na importância de R\$ 341,18 (trezentos e quarenta e um cruzeiros novos e dezesseis centavos), destinado ao pagamento à firma "Companhia Hotelária Paulista", referente a diferença entre a Nota Fiscal Nº 9092 e a fatura de mesmo nome na importância de R\$ 2.222,00 e a nota de devolução de mercadoria Nº 2417, na importância de R\$ 1.880,70 (um mil oitocentas e oitenta e um cruzeiros novos e dezesseis centavos).

ARTIGO 02 - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:

1.2.1.5.69 - DIVERSOS
Auxílio à Sociedade Recreativa de Pompéia... R\$ 341,18

ARTIGO 03 - O valor do presente crédito será coberto com o recurso da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 04 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1969.

NILSON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 23 de dezembro de 1969.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

DIR. ADMINISTRATIVO